

ESTUDO CRÍTICO ACERCA DO PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO COMO PROPOSTA INTERMEDIÁRIA ENTRE CONSERVACIONISMO E PRESERVACIONISMO

Alana Caryne de Melo Dias ¹
Rafaela da Silva Santos ²
Júlio César Vieira de Alencar ³
Alexandre Medeiros de Araújo ⁴

RESUMO

Ao longo do tempo, as relações entre os seres humanos e o meio ambiente passaram por mudanças significativas, tanto no campo teórico - do conhecimento -, quanto no campo prático - da ação -, a partir do modo como o conceito de natureza foi concebido. Mediante a proposta de Catherine e Raphael Larrère acerca de uma nova relação entre ser humano e natureza, este trabalho visa expor e esclarecer o “Princípio da Precaução”, apresentado por esses autores na obra “Do Bom Uso da Natureza”, como um conceito intermediário entre Preservacionismo e Conservacionismo, capaz de conciliar essas duas vertentes e de propor diretrizes para uma nova ética ambiental ou filosofia do meio ambiente. Para esse fim, realizou-se, mediante leituras, discussões e fichamentos, uma síntese sobre as transformações ocorridas no tocante à relação homem-meio natural, desde a Grécia antiga até os dias atuais, a fim de compreender os motivos pelos quais se deram tais variações. Ademais, levando em consideração a necessidade moral em prol do bom uso da natureza, pretendeu-se, também, comparar as visões supracitadas, expondo seus princípios, juntamente com seu respectivo histórico. Para mais disso, tencionou-se analisá-las e, assim, chegar ao modo mais viável de lidar com a natureza. Em suma, a presente pesquisa, apesar de não ter esgotado toda a questão, busca incitar uma discussão a respeito das sérias consequências das ações humanas sobre o Meio Ambiente, propondo uma reflexão que se assenta na urgente necessidade de colocar-se, como central, a questão ética.

Palavras-chave: Preservacionismo, Conservacionismo, Meio Ambiente, Ética, Princípio da Precaução.

INTRODUÇÃO

As relações socioambientais vêm mudando ao longo do tempo (ALBUQUERQUE, 2007, p. 6). Na Grécia Antiga (séc. VI a. C.), por exemplo, a natureza (*physis* em grego) foi

¹ Discente do Curso Técnico Integrado em Meio Ambiente do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, alanacarynem@hotmail.com;

² Discente do Curso Técnico Integrado em Meio Ambiente do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, rafaelasantarosa.12@gmail.com;

³ Mestre em História e Espaços pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, julio.alencar@ifrn.edu.br.

⁴ Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio, alexandre.medeiros@ifrn.edu.br;

Projeto de pesquisa fomentado pela PROPI- Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRN.

considerada como algo auto sustentável, na medida em que a própria era vista como dotada de um “equilíbrio firmemente assentado” (JONAS, 2006, p. 32). Outrossim, os gregos consideravam como modelo do conhecimento (*episteme*) da natureza o saber teórico, na medida em que esse era tido como uma contemplação intelectual dos princípios e leis últimas da realidade. Nesse sentido, o ser humano estava situado no interior da natureza, mas de um modo meramente passivo, de apreciação das leis e princípios últimos do meio natural. Com efeito, o homem grego buscou na contemplação da perfeição das leis da natureza, um modelo para sua conduta ética.

Contudo, com o declínio do Império Romano e o início da Idade Média (séc. V d. C.), modificou-se a conexão entre homem e natureza. Com tal mudança, as entidades que se caracterizavam como sendo elementos do universo - Terra: *Gaya*, dentre outros -, deram lugar a um Deus uno, acompanhado do Teocentrismo (NAVES; BERNARDES, 2014, p. 17).

O homem, por seu turno, passa a ter poder sobre as demais espécies por intermédio de Deus. Um exemplo disso encontra-se numa passagem da Bíblia, a qual cita que “Todos os animais da terra temerão e respeitarão vocês” [...] (Gênesis, IX 1-3). Apreende-se, portanto, que, desde então, o vínculo entre ser humano e natureza foi perdendo força.

Constitui-se, nesse momento, uma hierarquia “na grande cadeia do ser” (GLACKEN, 1953, p. 75), na qual Deus está acima de tudo, e o homem está acima da natureza, indicando o surgimento de uma autonomia sobre ela. Podia-se, assim, dominar o meio natural através das suas habilidades.

Chegada a Idade Moderna (séc. XV), a separação do homem da natureza tornou-se cada vez mais próxima. Em vez de um ser intrínseco à *physis*, manifestou-se um ser dominador, que estava acima dela. Deu-se, a partir desse período, lugar ao desenvolvimento de “uma ciência quantitativa, descritiva, contemplativa e observadora, que tem como intuito desvendar os processos da natureza para utilização humana” (NAVES; BERNARDES, 2014, p. 18).

Para mais do dito, no Período Moderno (séc. XV-XVIII), essa separação teve, como impulsionadores, autores que defendiam a necessidade da aplicação prática dos conhecimentos teóricos. Dentre eles está Francis Bacon, um dos primeiros teóricos que chamou atenção ao importante papel da tecnologia para o progresso e bem-estar da humanidade. O próprio, contrapondo-se aos filósofos antigos, não acreditava que a separação entre o conhecimento especulativo e a técnica fosse a melhor opção para desvendar as leis da natureza e, por fim, conseguir dominá-las. Não apenas isso, mas ele também apresentava otimismo quanto ao que o progresso do conhecimento científico-tecnológico traria à humanidade, considerando sua

possível capacidade de torná-la mais filantrópica e benevolente. Isso porque o Renascimento sugere a união do trabalho manual à ciência, entendendo a relevância do experimental para o conhecimento teórico (ROSSI, 1989, p. 140).

A Revolução Industrial (meados do séc. XVIII), por sua vez, levanta-se, nesse período, e modifica significativamente a relação homem-natureza. Com o avanço da técnica, atrelado ao da ciência, houve um distanciamento brusco do meio natural, posto que se passou do tempo da natureza - marcado pela irregularidade - ao tempo da máquina, além da produção em larga escala. Esse processo fez o hominídeo enxergar o meio natural como “um recurso natural, inesgotável que serve para o progresso industrial” (NAVES; BERNARDES, 2014, p. 20). Com isso, consolidou-se o Capitalismo como sistema econômico, e o uso da natureza para atender às demandas do mercado. Todavia, ao descobrir que o ambiente dito “auto subsistente”, como consequência da exploração humana, tornou-se vulnerável, surgiu o entendimento da Ecologia (séc. XIX). Esse privilegia o todo, e o homem se apresenta tal como participante da teia natural, não como protagonista.

Em decorrência dessa concepção, em meados do século XX, grupos de pessoas se manifestaram e constituíram “movimentos sociais, reivindicatórios e afirmativos nas diversas áreas políticas e sociais” (FISCHER et al., 2017, p. 395). Dentre esses, tem-se o Ambientalismo que, além de criticar a visão construída sobre a natureza, buscou aderir/formular conceitos que melhor representem a causa. Com isso, algumas linhas de pensamento já idealizadas foram sendo aderidas, convindo citar o Preservacionismo e o Conservacionismo, ambos constituídos no final do século XIX.

Entretanto, o que mais incita um dilema é o fato de que, apesar do surgimento de movimentos ambientalistas ter se intensificado ao longo das décadas de 60, 70 e 80, esse abriu caminho para noções bastante criticadas, seja por seu caráter majoritariamente utilitarista no tocante à natureza – Conservacionismo -, seja por seu caráter excessivamente intocável sobre a própria – Preservacionismo. Essa questão traz à tona a necessidade de se obter um conceito intermediário entre os mencionados, usando-se de pontos positivos presentes em ambos, bem como o “bom uso” do meio natural, juntamente ao caráter moral atribuído à natureza.

Mas, afinal de contas, em que medida o bom uso, que caracteriza o “Princípio da Precaução”, pode desempenhar um importante papel diante do contexto atual de crise ambiental, de modo que a presente pesquisa tenha o seu sentido e relevância suficientemente justificados? Se, por um lado, há um consenso entre os preservacionistas quanto à necessidade de limitar e proteger áreas ambientais, colocando o homem como detentor de atitudes

essencialmente nocivas ao meio, sob outra perspectiva, há aqueles que defendem o uso racional da natureza, visando, primordialmente, sua utilidade ao homem. A partir disso, compreende-se a necessidade de se preconizar uma proposta que contenha artifícios de ambas, apresentando, desse modo, um meio termo entre essas. Logo, isso se daria mediante a adoção de uma “lógica de repartição por zonas entre os espaços sujeitos à valorização (se possível com o bom uso), e as extensões selvagens”, as quais estão protegidas das ações humanas em parques e reservas ambientais (LARRÈRE; LARRÈRE, 2000, p. 207).

É exatamente nesse sentido, portanto, que se pode justificar o valor do tema da presente pesquisa: na medida em que a questão da crise ambiental se trata, primordialmente, de um problema moral, busca-se, sobretudo, mostrar que pode haver um equilíbrio entre as questões mencionadas, onde o ser humano e o meio natural poderão ser beneficiados.

Assim sendo, espera-se, mediante a junção de aspectos histórico-filosóficos sobre o tema, explanar a respeito da proposta do Preservacionismo, em consonância com a do Conservacionismo, a fim de se propor uma ideia que se utiliza de perspectivas presentes em ambas, acrescentando-as outros pontos. Essa, no que lhe diz respeito, consiste no “Princípio da Precaução”, formulado por Catherine e Raphael Larrère, em sua obra *Do Bom Uso da Natureza*, a qual é bastante relevante à discussão, apesar de ainda pouco abordada no meio acadêmico.

METODOLOGIA

Sucedeu-se leituras, discussões e fichamentos de obras que servem de referencial teórico para a pesquisa, a fim de elucidar sobre a relação entre o ser humano e a natureza ao longo da tradição histórico-filosófica. Uma delas foi o livro *Do Bom Uso da Natureza*, de Katherine e Raphael Larrère - principal fundamento teórico da pesquisa -, *O Princípio Responsabilidade*, de Hans Jonas, além de artigos complementares, bem como o *Técnica e ética ambiental: um debate entre Jonas e Larrère & Larrère*, de Antônio Carlos dos Santos, Karoline Ketilin Moura Souza.

Ademais, para enriquecer este estudo, executou-se uma sondagem de artigos e monografias relativos às proposições Preservacionistas e Conservacionistas, visando explanar sobre essas no trabalho em questão. Para tanto, usou-se do *google acadêmico* e do portal *periódicos capes* como ferramentas de pesquisa. Concernente a isso, torna-se relevante salientar que surgiu uma dificuldade em obtê-los, visto que, bem como houve com a obra de Catherine e Raphael Larrère, achou-se poucos trabalhos que abordassem a temática. Trata-se, dessarte, de uma pesquisa qualitativa.

DESENVOLVIMENTO

O principal referencial teórico é, sobretudo, a obra *Do Bom Uso da Natureza: para uma Filosofia do meio ambiente*, de Catherine e Raphael Larrère, em que se situa a moral e a ética no centro das relações do homem com a natureza, em prol de um "bom uso da natureza", utilizando-se de aspectos referentes às proposições do Conservacionismo e do Preservacionismo. Desse modo, falar de bom uso é dizer que se deve definir critérios para a utilização do meio, e não somente explicar que não se pode usufruir desse (LARRÈRE; LARRÈRE, 2000, p. 18).

Além disso, outra referência teórica à pesquisa consiste na obra *O princípio responsabilidade*, de Hans Jonas, a qual aborda os princípios de uma ética que se contrapõe ao Antropocentrismo, bem como também ao Conservacionismo e outras correntes da história. De outro modo, ele consiste em um dos representantes da corrente preservacionista. Para tal, como não é somente a sobrevivência da raça humana que está em jogo, mas também sua integridade, a ética precisa ultrapassar a sagacidade e se estabelecer como uma ética de respeito (JONAS, 2006, p. 1).

Por fim, utilizou-se do artigo *Técnica e ética ambiental: um debate entre Jonas e Larrère & Larrère*, de Antônio Carlos dos Santos e Karoline Ketilin Moura Souza, o qual analisa e compara as ideias supracitadas, apresentando-as de modo a esclarecer no que convergem e divergem em suas respectivas propostas. Convergem, por exemplo, sobre a Ética Ambiental estar se tornando, cada vez mais, uma questão filosófica, “na qual os clássicos objetos de estudo da filosofia estão associados aos problemas contemporâneos voltados para a natureza” (SANTOS; SOUZA, 2010, p. 106).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Preservacionismo

Nas últimas décadas do século XIX, nos Estados Unidos, “o movimento a favor da proteção das florestas ‘virgens’ ganhou amplitude” (LARRÈRE; LARRÈRE, 2000, p. 206). Ou seja, surgiram correntes ideológicas dotadas de argumentos contrapostos ao Desenvolvimentismo. Dentre essas está o Preservacionismo, conhecido como *deep ecology* -

ecologia profunda -, o qual possui em sua essência, como o próprio nome suscita, a ideia de preservação dos recursos naturais (DIEGUES, 2008, p. 32).

De modo mais específico, o Preservacionismo visa manter os âmbitos naturais em seu formato puro e intocável. Ademais, valoriza a paisagem e a beleza natural desses locais, vendo-os como valiosos, simplesmente, por existirem. Os seres humanos, por seu lado, podem acessá-los. Entretanto, somente como meros visitantes. Ele, por conseguinte, independe de valores econômicos e utilitários (GOMES, 2017, p. 10).

Sobre os teóricos desta corrente, entende-se que esses “criticam o mundo e o homem moderno, em especial o Humanismo, e prega que as atividades socioeconômicas devem ser subordinadas às condições ecológicas”. Sua principal contestação, por sua vez, “se baseia nos direitos da natureza em si, incluindo as diversas formas essenciais de existência (vegetal, animal e mineral)” (BRITO; BRITO; SOUZA, 2015, p. 144).

Dentre esses há Hans Jonas, filósofo do século XX, período no qual a alteração da natureza se intensificou consideravelmente (HOBSBAWM, 1994, p. 258) e trouxe, junto a ela, uma maior compreensão quanto aos efeitos da ação humana no meio (HOBSBAWM, 1994, p. 531). Sobre Jonas, atém-se que, após as bombas de Hiroshima e Nagasaki, ele passou a refletir sobre os limites da ação humana, adotando, assim, um pensamento de viés preservacionista. Em decorrência disso, acabou sendo “acusado de preconizar soluções autoritárias para os perigos provocados pelo desenvolvimento da técnica” (LARRÈRE & LARRÈRE, 2000, p. 9). Segundo ele, para haver uma responsabilidade, é preciso que exista um “sujeito consciente” (JONAS, 2006, p. 18). Ademais, também aludiu sobre o poder do “imperativo tecno-lógico”, esse capaz de “eliminar a consciência - além do sujeito, da liberdade -, em proveito de um determinismo”. A hiperespecialização das ciências, de acordo com o próprio, portanto, “mutila e desloca a noção mesma de ser humano” (JONAS, 2006, p. 21).

Outrossim, sobre tal corrente, surgem leis que tomam a alegação supracitada como alicerce. Em 1964, por exemplo, houve a concepção do *Wilderness Act*, documento o qual se opõe, totalmente, “aos espaços dominados pelo homem e suas obras”, estabelecendo uma espécie de “cercamento” entre o ser humano e áreas, até então, preservadas (LARRÈRE; LARRÈRE, 2000, p. 206).

Atualmente, compreende-se que o respaldo conceitual para a criação de áreas naturais protegidas é oriundo dos pensamentos preservacionistas. Portanto, “a proteção legal de áreas naturais é uma das mais importantes estratégias de preservação da natureza, e depositária de numerosos conflitos socioambientais” (BRITO; BRITO; SOUZA, 2015, p. 146).

Conservacionismo

Segundo McCormick (1992), ideias como a de conservação da natureza começaram a ser devidamente notadas ou, até mesmo, a surgir de fato, quando as sociedades deram início ao entendimento de que os recursos provenientes do meio natural eram findáveis. Tendo seu surgimento no final do século XIX, nos Estados Unidos, juntamente com os motins em favor das florestas 'virgens' do reino (LARRÈRE; LARRÈRE, 2000, p. 206) - e contrapondo-se a esses -, a proposição conservacionista, ou *shallow ecology* – ecologia rasa - é um conjunto de ideias que busca encontrar a harmonia entre homem e natureza, visando a organização dos usos dos recursos naturais, além da prevenção do desperdício e preocupação com o manejo de tais recursos, a fim de que seja dado de forma socializada (DIEGUES, 2008, p. 31).

O engenheiro florestal Pinchot, idealizador da corrente em questão, baseou sua tese de 'uso equilibrado dos recursos' em três princípios. São eles: 1) Gerações atuais fazerem uso dos recursos naturais; 2) A prevenção do desperdício; 3) Uso dos recursos provenientes da natureza para benefício da maioria dos cidadãos (DIEGUES, 2008, p. 28). Entretanto, mesmo que esse pensamento vise empregar os recursos de modo consciente, ele acaba por legitimar seu uso, levando em consideração, somente, o atendimento às necessidades humanas, quaisquer sejam essas. No caso, atribui-se um caráter meramente utilitarista à natureza, o que torna relevante levantar uma discussão no tocante a isso.

Para mais do discorrido, nos dias de hoje, a proposição em pauta representa o ideal da maioria dos movimentos voltados ao Meio Ambiente, e é, também, tida como alicerce de políticas de Desenvolvimento sustentável, as quais visam um padrão de desenvolvimento que supra a qualidade de vida das gerações atuais, sem comprometer os recursos às gerações futuras (DIEGUES, 2008, p. 31).

Princípio da Precaução

De modo geral, pode-se compreender que o obstáculo está no dualismo que o Preservacionismo e o Conservacionismo apresentam: o homem como espécie separada da natureza. Por certo, conforme as práticas oficiais de proteção adotam populações tradicionais - indígenas, dentre outros - como empecilhos, o conhecimento científico vai sistematicamente eliminando o conhecimento popular existente, assim como a conservação do ecossistema, progressivamente, tem se tornado uma função restrita à alçada científica (SILVA, 2011, p. 5).

O Princípio da Precaução, ou do “Bom uso”, no que lhe diz respeito, não se limita à bruta interferência em cima das atividades realizadas sobre/no meio, mas sim abrange, “por meio do ônus da prova”, o estímulo à adoção de “mecanismos que permitem ultrapassar tal processo”, incentivando, desse modo, “o desenvolvimento dos conhecimentos que envolvem o risco”. Bem como dito anteriormente, não por intermédio do medo, mas pela utilização da razão. O objetivo, portanto, não consiste na acusação de culpa com o intuito de “paralisar atividades tecno-econômicas”. Ele concerne na “obrigação de saber sobre a dinâmica das consequências indesejadas sobre dada população a longo prazo” (SANTOS; SOUZA, 2018, p. 112). De outra forma, não se trata de impor barreiras à técnica, mas de “orientá-la diferentemente, de maneira a respeitar essa natureza de que fazemos parte [...]” (LARRÈRE; LARRÈRE, 2000, p. 195).

Mediante o exposto, torna-se pertinente elencar tópicos estruturantes do princípio abordado nesta pesquisa. São eles: 1) Empenho por parte de toda a sociedade em busca de conhecer o ecossistema, o qual envolve determinada população; 2) Prováveis riscos que podem atingir a população em questão; 3) Ações cruciais que visem mitigar os problemas de maior porte, razão que explica o sentido político e ético deste princípio. Político devido ao fato de exigir preparo, por parte das instituições, para lidar com qualquer risco que venha a ser causado pela técnica, dando-se através de políticas públicas, e ético por ter, como função imprescindível, a motivação para todo e qualquer indivíduo lúcido, a fim de que compreenda sua função no meio social (SANTOS; SOUZA, 2018, p. 112).

Sobre o dito, Larrère & Larrère (2000) aludem que, enquanto o agir técnico contribui de modo a tornar o saber teórico em um saber prático, cresce-se o poder e, conseqüentemente, uma busca por possíveis formas de mitigar os impactos e riscos, causados pela técnica, a quaisquer populações. Já o meio natural, onde o poder é empregado, desvaloriza-se e é tido como dependente do ser humano, onde a ausência do próprio pode ser devastadora. Tais autores, outrossim, ao analisar um exemplo disso, expressam que, a partir do momento em que o ser humano constitui a sua própria natureza, tudo se torna mais “organizado” e amigável. Contudo, quando se trata de uma *Wilderness* - natureza selvagem -, atribui-se um sinônimo de “desordem” a ela.

O hominídeo, por seu turno, “deve ser visto como uma parte pertencente à natureza e que influencia o modo de vida dela” (SANTOS; SOUZA, 2018, p. 113). Assim sendo, ao propor uma margem sobre a ação técnica, seja sobre ou na natureza, cria-se um vínculo, podendo dizer, também, uma sensação de “pertencimento”.

Concernente às ações dos povos tradicionais sobre a natureza, por exemplo, tem-se que “estudos nessa área tendem a reconhecer que as populações tradicionais souberam integrar o ambiente à sua vida social, colocando em prática estratégias de uso da natureza que não subvertem seus princípios, nem põem em risco sua reprodução” (DESCOLA, 1999, p. 117). Ademais, pode-se aludir que “as práticas tradicionais das populações indígenas estão, em geral, atentas à renovação dos recursos de que dependem para a sua sobrevivência” (LARRÈRE; LARRÈRE, 2001, p. 208-9). Ou seja, visam fazer um bom uso.

Essa relação de “copertença”, portanto, tenciona convencer sobre o poder do conhecimento convertido em ação, podendo chegar a transformar o mundo. Todavia, erra quem pensa que o mundo do qual o ser humano faz parte, é passível de ser “moldado ou manipulado de maneira imparcial” (SANTOS; SOUZA, 2018, p. 113). “A natureza, assim encarada, não é um material inerte, um reservatório de coisas à nossa disposição, ela é a Terra, a nossa morada” (LARRÈRE; LARRÈRE, 2000, p. 99).

Por essa razão que o homem detém responsabilidade sobre ela, afinal, a natureza como algo exterior, neutro, à qual pode-se fazer o que bem entende nela/sobre ela, já não existe mais. Vê-se, agora, uma obra antrópica, pois nela há “nossa vontade, ela está em nosso poder, e dela somos responsáveis perante as futuras gerações” (LARRÈRE; LARRÈRE, 2000, p. 10). Com isso, torna-se ainda mais necessário articular e conjugar “os pontos de vista dos homens e da natureza” (LARRÈRE; LARRÈRE, 2000, p. 99).

Partindo desse pressuposto, torna-se possível afirmar que o Princípio – ético - da Precaução, ou do “Bom uso”, consiste em uma ética ecocentrada, a qual critica a dualidade homem-natureza presente em outros conceitos, bem como no Preservacionismo e no Conservacionismo. Sendo assim, defende o posto do homem como intrínseco à natureza, não acima dela, situando, no mundo, o ser humano e suas relações sociais, com base na “valorização da natureza” (SANTOS; SOUZA, 2001, p. 113). Por isso, não se trata somente de normativas, mas de mudanças comportamentais, fundamentadas na ética e na moral.

Em vista disso, apreende-se que, bem como dito por Serres (2011), não se pode sanar os impasses provenientes da aplicação da técnica, mediante a própria técnica, posto que “a tecnologia contemporânea é a ciência convertida em poder”. Assim, as ciências humanas tornam-se pertinentes ao estudo e formulação de uma alternativa para superá-los. Ou seja, muito mais do que quantificar, é necessário entender os porquês que permeiam o tema.

A suposta limitação da utilização da técnica não vê o agir humano de modo isolado, mas o estuda de uma maneira em que esse esteja posicionado no meio natural (SANTOS; SOUZA,

2018, p. 113). Para implementar o Princípio da Precaução, no caso, precisa-se buscar conhecimentos no tocante à ação do homem no ambiente natural, não se restringindo somente ao “sobre a natureza”. Portanto, isso reforça a ideia de “copertencimento”, proposta por Larrère & Larrère: o pensamento de que o homem pertence à natureza e que, por isso, quaisquer atitudes perante o meio afetarão o todo do qual ele faz parte.

Nessa perspectiva, a ética ambiental, diferentemente do que o Conservacionismo mostra, pensa a natureza como “portadora de uma dignidade moral”, detentora de um valor intrínseco, não deixando o homem de fazer parte dessa. Devido a isso, há uma preocupação tangente ao âmbito político (SANTOS; SOUZA, 2018, p. 113).

Para mais do explanado, “o uso, ao contrário da utilidade mercantil, não é neutro, define-se como bom uso” (LARRÈRE; LARRÈRE, 2000. p. 100). Diferentemente do defendido pela proposta conservacionista, o uso não se justifica pela necessidade humana, dado que há um relativismo significativo nessa questão: se, por acaso, um indivíduo “necessita” expandir sua produção, visando um maior lucro, a utilização de recursos naturais para se atingir esse objetivo, pelo Conservacionismo, já é legitimada. Isso difere da perspectiva do Bom uso, a qual não toma o ser humano como fim e, muito menos, a natureza como um meio para esse fim.

Por último, “as reflexões políticas dos ecologistas expõem até que ponto os problemas socioambientais”, provenientes do uso da técnica, “influenciam nas condições de vida das populações e reforçam as desigualdades sociais” (SANTOS; SOUZA, 2018, p. 115). O princípio em questão, por seu turno, não condena a ação da técnica como um todo, mas alega sobre a necessidade de uma instrução, de um saber moral que oriente tal ação sobre/no meio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entende-se, portanto, a necessidade de se vencer o dualismo presente nas duas propostas, Conservacionismo e Preservacionismo, respeitando os interesses da natureza e repensando os do homem, a partir de princípios éticos e morais. O Princípio da Precaução, no que lhe diz respeito, visa justamente isso: levar à adoção de uma vigilância, de uma moderação no uso da natureza, considerando, também, o seu valor próprio, o qual vai além do mero utilitarismo.

Para mais do conceito de Desenvolvimento Sustentável, espera-se a adoção de medidas que proporcionem a sensação de pertencimento do homem ao meio natural, promovendo, desse

modo, um sentimento de respeito e cuidado. Entretanto, não significa que precisa somente contemplá-la, como mero visitante, muito menos que se deve atribuí-la, basicamente, um título de "recurso". Por isso, é pertinente preservar a natureza, mas junto ao incentivo a um modo de vida como o de famílias tradicionais, tais e quais as indígenas, que fazem um bom uso por se identificarem com o meio. Isso, por seu turno, não significa parar o progresso, mas sim inserir as questões socioambientais como detentoras da mesma relevância das de mercado, pois ambas devem andar em conjunto.

Outrossim, tendo em vista as poucas pesquisas direcionadas ao Princípio da Precaução, além da sua relevância ao cenário vigente, torna-se imprescindível o desenvolvimento de novos estudos nesse âmbito, posto que dado princípio busca propor o modo mais viável de se viver com a natureza, tendo o ser humano como parte dela, e considerando-a como um fim em si mesma, não como um meio para os interesses do homem.

Por conseguinte, a partir do momento em que se vence essa dicotomia, luta-se por uma causa só: não há mais questões ambientais, nem questões sociais ou econômicas; há, sim, a busca por uma relação harmônica, na qual todos são beneficiados e levados em consideração.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Bruno Pinto de. **As relações entre o homem e a natureza e a crise sócio-ambiental**. 2007. 96 f. TCC (nível técnico) - Curso de Técnico de Laboratório de Biodiagnóstico em Saúde, Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Fundação Oswaldo Cruz (fiocruz)., Rio de Janeiro, 2007.

ARAGUAIA, Mariana. **Preservação e Conservação Ambiental**. Disponível em: <<http://www.mundoeducacao.com.br/biologia/preservacao-ambiental.htm>>. Acesso em: 19 maio 2019.

BRITO, Bárbara Lis Rabelo; BRITO, Daguiete Maria Chaves; SOUZA, Ester Almeida de. **Pressupostos teóricos de proteção da natureza. Planeta Amazônia: Revista Internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas**, Macapá, p.141-147, 2015.

DESCOLA, Philippe. A selvageria oculta. In: NOVAES, Adauto. A outra margem do ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

DIEGUES, Antonio Carlos S. **O Mito Moderno da Natureza Intocada**. 6ª ed. São Paulo: HUCITEC, 2008.

FISCHER, Marta Luciane et al. Da ética ambiental à bioética ambiental: antecedentes, trajetórias e perspectivas. **História, Ciências, Saúde**, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p.391-409, jun. 2017. Mensal. Disponível em: <<http://www.revistahcsm.coc.fiocruz.br/>>. Acesso em: 12 jul. 2019.

GOMES, Jullyane Cristyna Albuquerque. **Representações Sociais dos Estudantes do Ensino Médio sobre os Conceitos de Preservação e Conservação do Meio Ambiente**. 2017. 26 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Pernambuco Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão, Pernambuco, 2017.

HOBBSAWM, Eric. **Era dos extremos: O breve século XX, 1914-1991**. São Paulo, Companhia das Letras, 1994.

JONAS, Hans. **O princípio responsabilidade: Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica**. Trad.: Marijane Lisboa. Rio de Janeiro: Contraponto: PUC-Rio, 2006.

LARRÈRE, Catherine; LARRÈRE, Raphaël. **Do Bom uso da Natureza: Para uma filosofia do Meio Ambiente**. São Paulo: Instituto Piaget, 2000.

McCORMICK, John. **Rumo ao Paraíso – A história do Movimento Ambientalista**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.

NAVES, João Gabriel de Paula; BERNARDES, Maria Beatriz Junqueira. **A relação histórica homem/natureza: e sua importância no enfrentamento da questão ambiental**. **Geosul**, Florianópolis, v. 29, n. 57, p.7-26, 2014. Semestral. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul>>. Acesso em: 14 jul. 2019.

ROSSI, Paolo. **Os Filósofos e As Máquinas**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SANTOS, Antônio Carlos dos; SOUZA, Karoline Ketilin Moura. Técnica e ética ambiental: um debate entre Jonas e Larrère e Larrère. **Desenvolvimento e Meio ambiente**, [s.l.], v. 45, p.105-116, 30 abr. 2018. Mensal. Universidade Federal do Paraná. <<http://dx.doi.org/10.5380/dma.v45i0.50627>>.

SERRES, Michel. **O Mal Limpo – Poluir para se apropriar?** São Paulo: Bertrand Brasil, 2011.

SILVA, Ana Tereza Reis da. A conservação da biodiversidade entre os saberes da tradição e a ciência. **Estudos Avançados**, [s.l.], v. 29, n. 83, p.233-259, abr. 2015. FapUNIFESP (SciELO). <<http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40142015000100012>>.

GLACKEN, C. Changing ideas of the habitable world. In: THOMAS, Jr., W.L. (Ed.), **Man's role in changing the face of the Earth**. Chicago: University of Chicago Press, 1956, p. 70-92.